

LEI MUNICIPAL N.º 1.608, DE 11 DE JANEIRO DE 2008.

Autoriza a concessão de subvenção social para a Associação das Folias de Reis de Indianópolis.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder subvenção social para *Associação das Folias de Reis de Indianópolis*, no valor de R\$ 12.080,00 (doze mil e oitenta reais). As despesas decorrentes do repasse da subvenção social serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

02.01.05.08.244.0691.2031 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....12.080,00

Art. 2º O crédito aberto para que seja realizado o repasse da subvenção social citada acima, correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.01.02.04.122.0321.2004 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras
3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....12.080,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 11 de janeiro de 2008.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal